

A
Câmara Municipal de Sorocaba
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017**

Envelope - PROPOSTA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços técnicos de auditoria na área de transporte coletivo para suporte às atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) 02/2017,




186
V

A
Câmara Municipal de Sorocaba
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017**

PROPOSTA

A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços técnicos de auditoria na área de transporte coletivo para suporte às atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) 02/2017, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo II, deste edital.

DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA	RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
Razão Social: Maciel Assessorios S/S LTDA-ME CNPJ: 11.880.336/0001-02 Endereço: Av. Bastian, 366 Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90.130-020 Telefone/Fax: (051) 3034-5037 E-mail: licitacoes@macielauditores.com.br Dados Bancários: Banco Santander Banco N.: 033 Agência nº: 1001 Conta Corrente nº: 13001854-0	Erenita Aparecida Silva da Rosa Qualificação: Administradora Cargo/Função: Sócia Administradora Telefone/Fax: (051) 3037-5034 RG n: 5054541957 SJS/RS CPF: 668.609.030-15 Endereço: Rua Santana, 575, bairro Santana, Porto Alegre, UF: RS E-mail: licitacoes@macielauditores.com.br

Apresentamos a nossa proposta para execução dos serviços do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017** do presente Edital.

Avenida Bastian, 366 - Menino Deus - Porto Alegre - RS - CEP: 90130-020

(51) 3037.5034 | www.macielauditores.com.br | contato@macielauditores.com.br

Item	Descrição	Valor Global R\$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de auditoria na área de transporte coletivo para suporte às atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) 02/2017, que avalia os serviços de transporte coletivo do município de Sorocaba.	R\$ 57.349,00

VALOR GLOBAL: R\$ 57.349,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais)

Em Consonância com os referidos documentos, DECLARAMOS:

Que na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como todos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto ora licitado;

Que os produtos ofertados atendem às todas especificações exigidas no edital;

Que o prazo da validade da presente proposta é de **60 (Sessenta)** dias, contador da data estipulada para sua entrega.

Por fim, declaramos que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

11.880.336/0001-02

MACIEL ASSESSORES S/S LTDA

AV. BASTIAN, 366

MENINO DEUS - CEP 90130 - 020

PORTO ALEGRE - RS

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.


Marilia Stadler Casali
OAB/SP 289859
Procuradora

Avenida Bastian, 366 - Menino Deus - Porto Alegre - RS - CEP: 90130-020

(51) 3037.5034 | www.macielauditores.com.br | contato@macielauditores.com.br



3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-200 - Porto Alegre - RS
Escritório por AUTENTICIDADE e firma de ERENITA APARECIDA SILVA DA
OAB por MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - ME
455.01.1700004.42375
Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017
Em Testemunho da Verdade
Bandro Franiz Nunes - Escrevente Autorizado
Instrumentos: R\$ 8,70 + Selo digital (R\$ 1,40 - 16:03:36 1747854-30948 136)

188
10

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Ana Paula Santos de Oliveira
Escrevente Autorizada

D540.146

A
Câmara Municipal de Sorocaba
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017

Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração e peça melhor forma de direito, a Empresa **Maciel Assessores s/s Ltda. - ME** inscrita no CNPJ/ME nº. 11.880.336/0001-02, sediada Av. Bastian, 366, Menino Deus, Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal a Sra. Erenita Aparecida da Silva Rosa, Portadora do CRA/RS Nº 25.362 e do CPF nº 668.609.030-15, nomeia e constitui sua bastante Procuradora, a Sr.ª **MARÍLIA STÄDLER CASALI**, portadora da OAB/SP 289.859, e portadora do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 232.126.388-35, e/ou o Sr.ª **JULIANE ALCOLÉA DE SOUZA**, portadora da OAB/SP 358.176, e/ou o Sr. **RENATA ROSA DOS SANTOS**, portadora da OAB/SP 208.978, para nos representar na licitação instaurada pela Câmara Municipal de Sorocaba, na modalidade de **Pregão**, sob o nº **26/2017**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar e assinar e entregar documentos como declarações e propostas, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar a atas, inclusive a Ata de Registros de Preços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida Licitação.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

Maciel Assessores S/S LTDA - ME
Erenita Aparecida Silva da Rosa
Sócia Administradora



Av. Bastian, 366 - Menino Deus - Porto Alegre - RS - CEP: 90130-020

3032.5034 | www.macielauditores.com.br | contato@macielauditores.com.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL AUDITORES S.S** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL AUDITORES S.S** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2017 08:02:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL AUDITORES S.S** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 874653

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/12/2018 16:32:25 (hora local)**.

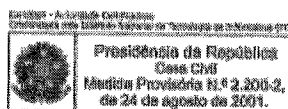
¹**Código de Autenticação Digital:** 57082212171621350685-1

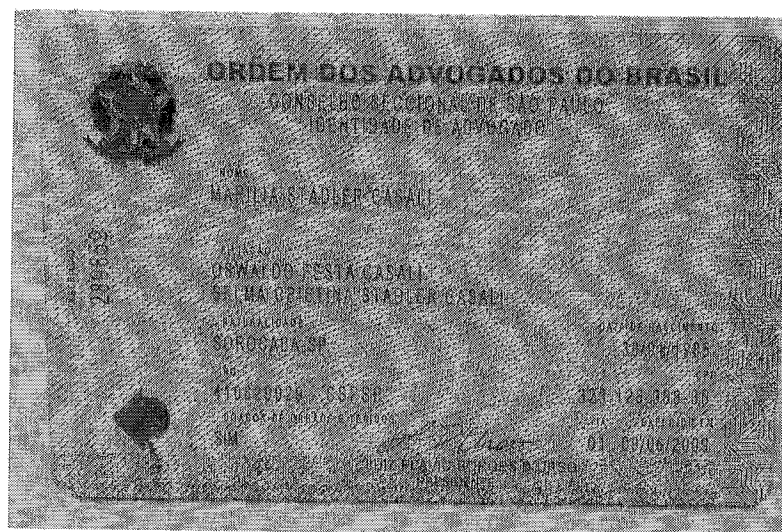
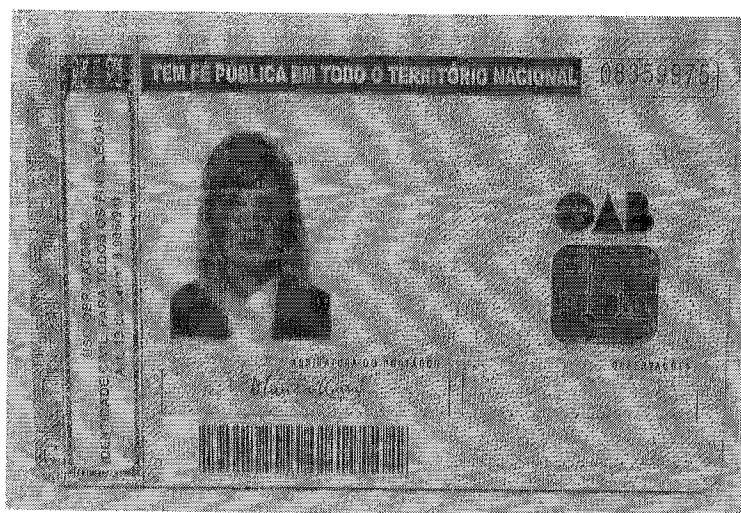
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baba34e2358f1a7ebdca8972dc795b62ed3acbb693dd62c828520b04f666e942536165c62f7b7df72863d470d73302627db7697ec9ab846bbe8aedf5963ab7673



190
40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL AUDITORES S.S** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL AUDITORES S.S** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2017 12:52:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL AUDITORES S.S** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 873536

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/12/2018 12:05:07 (hora local)**.

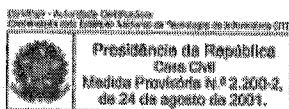
¹**Código de Autenticação Digital:** 57082112171158390389-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beabc6423cc04c13230f53498e197e0c01ef7e846ff4c51f884ced77bb5f15f8b36165c62f7b7df72
863d470d73302627fa3c25e2d504f6ac153ceb61c9b3b6b5





MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - ME
GRUPO MACIEL
8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.880.336/0001-02

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
 FOLHA Nº 1 INTEGRANTE DO
 DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
 SERVENTIA.

ERENITA APARECIDA SILVA DA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 23/05/75, Técnica contábil com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 82.729/O-4, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5054541957, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 668.609.030-15, residente e domiciliada na Av. Padre Cacique, nº 50, apartamento 314, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.810-240 e CARLOS MIURA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/82, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, CRC/PR nº 57.018/O-0, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.919.508-1, SSP/PR, com inscrição no CPF nº 030.540.379-67, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 2241, apartamento 010, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80.220-901, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada "MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - ME", com inscrição no 1º Registro de Títulos e Documentos sob Livro A - 171, folhas 251 V., Nº 84368, em 21/08/2013 e alterações posteriores, com sede na Av. Bastian, nº 366, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.130-020, resolvem de comum acordo promover a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Auditoria, Assessoria, Consultoria e Perícia na área da Engenharia, Arquitetura, Contabilidade, Atuária, Economia, Social; Reavaliação e Inventário de Ativo Imobilizado; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Cursos Preparatórios para Concursos e Atividades de Ensino em Geral; Serviços de Escritório e Apoio Administrativo.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - ME
GRUPO MACIEL
8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.880.336/0001-02

1718472

ERENITA APARECIDA SILVA DA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 23/05/75, Técnica contábil com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 82.729/O-4, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5054541957, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 668.609.030-15, residente e domiciliada na Av. Padre Cacique, nº 50, apartamento 314, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.810-240 e CARLOS MIURA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/82, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, CRC/PR nº 57.018/O-0, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.919.508-1, SSP/PR, com inscrição no CPF nº 030.540.379-67, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 2241, apartamento 010, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP

[Handwritten signatures]



1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 2 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA.

80.220-901, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada "MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - ME", com inscrição no 1º Registro de Títulos e Documentos sob Livro A - 171, folhas 251 V., Nº 84368, em 21/08/2013 e alterações posteriores, com sede na Av. Bastian, nº 366, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.130-020, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, consolidar o Contrato Social, em conformidade com a lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e nas omissões ou por legislação específica que rege essa forma societária, na forma e condições a seguir:

Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade simples limitada girará sob o nome empresarial de Maciel Assessores S/S LTDA - ME, com nome fantasia Grupo Maciel®.

Cláusula Segunda – DA MATRIZ

A sociedade terá sede e domicílio na na Av. Bastian, nº 366, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.130-020.

Parágrafo único: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação dos sócios através de alteração contratual.

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Auditoria, Assessoria, Consultoria e Perícia na área da Engenharia, Arquitetura, Contabilidade, Atuária, Economia, Social; Reavaliação e Inventário de Ativo Imobilizado; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Cursos Preparatórios para Concursos e Atividades de Ensino em Geral; Serviços de Escritório e Apoio Administrativo.

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 105.000,00 (cento cinco mil reais), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Erenita Aparecida Silva da Rosa	103.950	103.950,00	99,00
Carlos Miura Junior	1.050	1.050,00	1,00
Total	105.000	105.000,00	100,00

Cláusula Quinta – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se colocadas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou as atividades em 15 de abril de 2010, seu prazo de duração é indeterminado. Encerra-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

A administração será administrada pela sócia Erenita Aparecida Silva da Rosa, já qualificados do preâmbulo do presente instrumento de contrato social, competindo-lhe amplos poderes para bem administrar os negócios da empresa, respondendo por todos os atos ou fatos a ela imputados e representando-a judicial ou extra-judicialmente, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso de seus nomes em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos sócios ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, prestar fianças, avais e endossos, conforme preceituam os artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, Código Civil/2002.

Parágrafo Primeiro - A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão de autorização da maioria representativa do capital social.

Parágrafo Segundo - A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Terceiro - O contrato é formável, inclusive no tocante a administração.

1718472



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALBRE
FOLHA Nº 3 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA

Cláusula Oitava — RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução de todos os serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, caberá ao sócio:

Carlos Miura Junior, CRC/PR 57.018/O-0, que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Dec.-Lei nº 9.295/46.

Parágrafo único - Constituído procurador, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao CRC/RS.

Cláusula Nona – DO PRÓ- LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os sócios poderão, em qualquer dia do ano letivo, desde que haja disponibilidade e observando a legislação e, vigor, retirar lucros apurados contabilmente proporcionais as suas quotas de participação no capital social.

Cláusula Décima – DO BALANÇO PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos; cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional. A responsabilidade dos sócios é de acordo com a lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, do C.C/2002.

Cláusula Décima Segunda – DAS DELIBERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos quatro primeiros meses seguintes do exercício social, os sócios em comum acordo marcarão uma data para reunião onde deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso. A convocação desta reunião será feita através de comunicado interno, assinado pelos sócios, onde constarão local, dia e hora da mesma, bem como os assuntos tratados nesta reunião será lavrada uma ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e a segunda via com o protocolo deste, será arquivada na sede da empresa, ficando assim dispensada da lavratura do livro de atas.

Cláusula Décima Terceira – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A pessoa jurídica estará extinta com a dissolução por meio do consenso unânime dos sócios ou através de deliberação por maioria absoluta de votos, como dispõe o artigo 1.033, II e III do Código Civil de 2.002. Ocorrida a dissolução da sociedade, cumpre aos administradores nomear um liquidante, no tocante ao que se refere o artigo 1.036 do Código Civil de 2.002.

Cláusula Décima Quinta – DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1718472



[Handwritten signatures and initials]



1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 3 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA.

195
140

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelos dispositivos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 10 de abril de 2017.

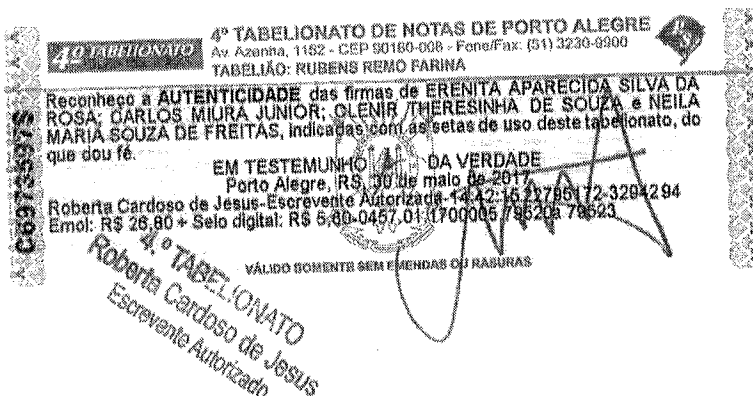
Erenita Aparecida Silva da Rosa
Sócia RG 5054541957 SSP/RS

Carlos Miura Junior
Sócio RG 7.919.508-1 SSP/PR

Testemunhas:

Olenir Theresinha de Souza
RG 6035199411 SSP/RS

Neila Freitas
RG 1058457944 SSP/RS



1718472

[Handwritten signature]

196
V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Francisco Carlos Pires, 100 - Fátima - CEP 91020-020 - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3866

Autenticação Digital
De acordo com as disposições do art. 1º, inciso II, da Lei Federal 11.383/1994 e Art. 6º, Inc. XII
da Lei Estadual 10.712/2008 autenticada por meio de imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo.

Cod. Autenticação: 57081906172219350912-5; Data: 19/06/2017 22:21:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI13986-52W8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1º TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

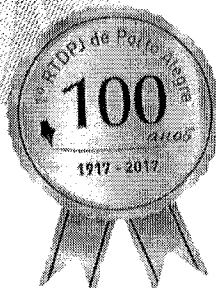
Av. Borges do Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3866
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br
Oficial: Bel. Páris Brinckmann Filho

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi registrada a alteração contratual da sociedade simples denominada "MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - ME", no Livro A-197, sob Nº de ordem 99555, às Fls. 37 F, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 1 de junho de 2017.

Vera Lucia Becker Bat-Registradora Substituta

Total: R\$ 208,20 + R\$ 19,50 = R\$ 227,70
Certidão PJ (4 pgs): R\$ 66,40 (0449.03.1400001.28820 a 28821 = R\$ 5,40)
Exame documentos: R\$ 38,40 (0449.04.1500001.41405 = R\$ 3,30)
Averbção PJ c/ fins econômicos: R\$ 78,40 (0449.04.1500001.41406 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 9,00 (0449.02.0800007.24341 = R\$ 1,90)
Processamento eletrônico: R\$ 13,50 (0449.01.1700002.00398, 400 a 401 = R\$ 4,20)
Conf. Documento Público: R\$ 4,50 (0449.01.1700002.00399 = R\$ 1,40)



[Handwritten signature]

197
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL AUDITORES S.S** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL AUDITORES S.S** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2017 12:16:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL AUDITORES S.S** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*¹.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2018 09:52:30 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57081906172219350912-1 a 57081906172219350912-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe1244d3cd92077fde6effc0c721b493aa07ffc36769ef79377e05654558862036165c62f7b7df72863d470d733026273e86abc9cfb6t

1/1
[Assinatura]

198
40

CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: 025362 Data de Registro: 19/08/2005 4ª Via

Nome: ERENITA APARECIDA SILVA DA ROSA

Assinatura do Portador: 

Nacionalidade: BRASILEIRA Nacionalidade: SÃO NICOLAU - RS Data de Nascimento: 29/09/1974

Nº: 6054341997 Grupo Beneficiário: SSP/RS Data da Expedição do RG: 17/02/1998 CPF: 660.609.030-16

Nome: RAMAIO ALVES DA ROSA DINA SILVA DA ROSA

Qualificação: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO Registro: 23187

Identidade profissional de ADMINISTRADOR(a), habilitado(a) no âmbito do artigo 3º, da Lei 4.742 de 09/09/65

Porto Alegre, 19/07/2010.

Título e Número Expediente: Assinatura do CRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Faria Lima, 1141 - Bairro dos Estados - São Paulo/SP - CEP 04535-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (11) 5241-5811 - Fax: (11) 5244-1144

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 atribuído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57081904171642360375-1; Data: 13/04/2017 16:44:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE258539-ANNO:
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vagner da Moura Cavalcanti
Tribunal

199
40

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/04/2017 às 08:07:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9b465486ba99ebc122b7edfec4342ff4623b648abc3972626bacb11a3d39d33236165c62f7b7df72863d470d73302627cca09f6dc40d1db2e17f4eb9ccbf3d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MACIEL AUDITORES S.S. e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

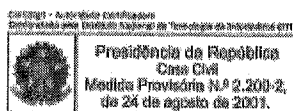
Esta certidão tem a sua validade até: 14/04/2018 às 03:38:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 691181

Código de Controle da Autenticação:

57081304171642360375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Sorocaba
Att. Comissão de Licitação

Ref. Edital PREGÃO N.º 26/2017

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao edital acima mencionado, de imediato já declaramos que concordamos com todas as exigências deste edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP		Fone/ Fax: (19) 3251-6111	
CNPJ nº: 07.791.963/0001-08	Insc. Estadual: Isento	Insc. Municipal: 182.036-2	
ENDEREÇO COMERCIAL			
Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina		n.º 444	Complemento: sala 22
Bairro: J. Guarani	Município: Campinas	Estado: SP	CEP: 13.100-200
Endereço Eletrônico: staff@staff.cnt.br			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco do Brasil (001)	Agência: 2913-0	Conta Corrente n.º 115029-4	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome: Roberto Araújo de Souza			
Cargo(s): Sócio Responsável	RG: 11.354.447-9	CPF: 064.556.218-16	
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	Profissão: Contador	
CRC 1SP 242826/O-3		IBRACON Registro nº 4943	
Residência (Domicílio)			
Rua : Osvaldo Von Zubem		n.º 1473	Complemento: Casa 12
Bairro: Pq. Hípica	Município: Campinas	Estado: SP	CEP: 13092-616
Endereço Eletrônico: araujo@staff.cnt.br			

2. PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL – R\$
01	1 – DO OBJETO 1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de auditoria na área de transporte coletivo para suporte às atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) 02/2017, que avalia os serviços de transporte coletivo do município de Sorocaba. 1.2 – Fornecer, conforme necessidade da CPI 02/2017, relatórios sobre: a) Operação e análise quantitativa da operação; b) Operação dos subsídios municipais; c) Planilhas de cálculos e revisão tarifárias passadas; d) Valores médios dos insumos na região; e) Viabilidade e saúde financeira da concessão, do momento inicial até a presente data; f) Tarifa técnica teórica simulada para o sistema vigente em valores presentes (método GEIPOT) g) Taxa interna de retorno (TIR) 1.3 - O trabalho será conduzido de maneira a sistematizar as informações solicitadas junto ao órgão gestor e outras fontes eventuais, contemplando, mas não se limitando a: a) Produção de uma base de dados com as informações históricas relevantes sobre o serviço de transporte, incluindo demanda de passageiros, oferta de serviço e características da frota; b) Apuração de indicadores de desempenho para percepção da evolução do sistema de transporte ao longo do tempo; c) Produção de uma base de dados	Und.	1	57.400,00

	relativa aos aspectos econômico-financeiros do sistema de transporte, incluindo preços e custos dos insumos, acordos coletivos do trabalho, comparativos com sistemas de transporte similares; d) Sistematização das previsões contratuais versus a respectiva execução, avaliando-se eventuais desconformidades; e) Produção de relatório consolidado dos aspectos econômico-financeiros, com base nos dados sistematizados e recomendações para futura contratação do sistema de transporte. 1.3.1 – O resultado de cada uma das atividades previstas nos itens "a", "b", "c", "d" e "e" do item 1.3, deverá ser entregue conforme cronograma a ser definido pela Comissão Parlamentar de Inquérito.			
Valor Global de Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais.				

Nos preços acima já estão inclusos todos os tributos, encargos, lucro e todas as despesas para a consecução dos serviços propostos nesta licitação.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Receberemos de acordo com o constante neste edital.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope da proposta de preços.

Campinas, 26 de dezembro de 2017.



Roberto Araújo de Souza
Sócio Responsável
CPF 064.556.218-16
RG 11.354.447-9

PROPOSTA

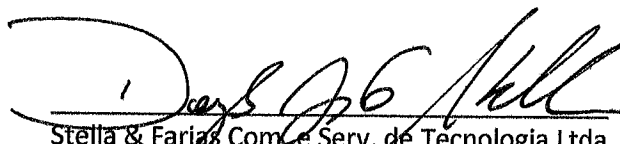
Jundiaí, 22 de dezembro de 2017

PREGÃO N.º 26/2017

Stella & Farias Comercio e Serviços de Tecnologia LTDA, com sede e foro na Rua Nevio Borgonovi no. 353, Jundiaí - SP, em atendimento a solicitação de V.Sas., proposta de preço, para execução dos serviços solicitados no pregão 26/2017.

- 1 – Valor Global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
- 2 – Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como todos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto ora licitado.
- 3 – Os produtos ofertados atendem à todas especificações exigidas no edital.
- 4 – Informações cadastrais:
 - Nome: Douglas Aparecido Stella
 - RG: 21.571.098-8
 - CPF: 137.716.958-80
 - Cargo: Diretor Administrativo
 - Banco: Banco do Brasil
 - Agência: 303-4
 - Conta Corrente: 119652-9
 - Endereço: Rua Névio Borgonovi, 353 – Jardim Pacaembú, Jundiaí – SP, CEP: 13218-190

Por ser verdade, firmo o presente.


Stella & Farias Com e Serv. de Tecnologia Ltda
Douglas Aparecido Stella – Diretor Administrativo
RG: 21.571.098-8
CPF: 137.716.958-80

08.182.970/0001-67
STELLA & FARIAS COMERCIO E
SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
Rua Névio Borgonovi, 353
Jardim Pacaembú - CEP 13.218-190
JUNDIAÍ - SP.

